



LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 5 DE MAIO DE 2022

Revoga a Lei Complementar nº 221, de 18 de julho de 2017, que autoriza a instituição do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal de Contagem – Fecon.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 221, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 5 de maio de 2022.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem